

Acórdão**Processo Nº RO-0011976-72.2016.5.03.0183**

Relator Lucas Vanucci Lins
 RECORRENTE BRUNO MARCOS CHAVES DA SILVA
 ADVOGADO FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA COSTA(OAB: 134459/MG)
 ADVOGADO FABRICIO JOSE MONTEIRO DE SOUZA COSTA(OAB: 134198/MG)
 RECORRIDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO MARCELO DUTRA VICTOR(OAB: 95532/MG)
 RECORRIDO PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
 ADVOGADO ALESSANDRA VIEIRA DE ALMEIDA(OAB: 11688/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO MARCOS CHAVES DA SILVA
- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

0011976-72.2016.5.03.0183 - RO

Relator(a): Desembargador(a) Lucas Vanucci Lins

EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. ISONOMIA SALARIAL.

Comprovado nos autos que o reclamante exercia função tipicamente bancária, relacionada à atividade-fim do banco tomador, beneficia-se dos direitos e garantias previstos nos instrumentos normativos daquela categoria profissional.

DECISÃO: A Segunda Turma, à unanimidade, conheceu do recurso; no mérito, sem divergência, deu parcial provimento ao apelo do autor para reconhecendo a ilicitude da terceirização havida entre PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, condenar as reclamadas, sendo a 2ª reclamada (CEF) de forma subsidiária, ao pagamento das seguintes verbas: a) diferenças salariais, durante todo período contratual, entre o valor que o reclamante recebeu da 1ª reclamada e o valor do piso salarial pago ao pessoal de escritório da 2ª reclamada, com reflexos em aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário e no FGTS + 40%; b) indenização equivalente aos benefícios previstos nos acordos coletivos de trabalho aplicáveis aos empregados da 2ª reclamada, quais sejam, auxílio refeição/alimentação (cláusula 9ª), auxílio cesta alimentação (cláusula 10ª) e 13ª cesta alimentação (cláusula 11ª), observados os parâmetros fixados nestes instrumentos normativos da categoria; c) participação nos lucros e resultados (parcela regra básica, parcela regra adicional e PLR extraordinária caixa), conforme previsão contida nos acordos coletivos de trabalho

aplicáveis aos empregados da 2ª reclamada, observados os parâmetros ali fixados; d) horas extras além da 30ª semanal, durante todo o pacto laboral, com reflexos, no período respectivo, em aviso prévio, RSR, férias + 1/3, 13º e FGTS + 40%; para apuração das horas extras deferidas determinou que deverão ser adotados os seguintes parâmetros: adicional de 50%, o divisor 180 e a remuneração do reclamante, nos termos da Súmula 264 do TST; autorizou a dedução de valores comprovadamente pagos sob o mesmo título das parcelas deferidas; determinou que os valores deverão ser apurados em liquidação da sentença, por cálculos, com atualização monetária através dos índices trabalhistas a partir do primeiro dia do mês subsequente ao trabalhado (súmula 381 do C. TST); determinou, ainda, que os juros de mora deverão ser computados a partir da distribuição do feito, *pro rata die*, na razão de 1% ao mês, nos termos da Lei; deferiu a retenção dos valores devidos pela reclamante a título de Contribuições Previdenciárias e de Imposto de Renda, se cabíveis, observado quanto às primeiras os valores já recolhidos e o teto máximo para recolhimento e quanto ao último a legislação aplicável na época do pagamento, devendo as reclamadas, observadas as suas responsabilidades, comprovar os valores recolhidos até o décimo dia do mês subsequente, sob pena de execução dos valores devidos para o INSS e ofício para a Receita Federal; para efeito do disposto no artigo 832, § 3º, da CLT, declarou que são verbas salariais: 1) as diferenças salariais; 2) as horas extras; 3) todos os reflexos em RSRs e 13ºs salários, sendo as demais indenizatórias; inverteu o ônus de sucumbência e fixou o valor da condenação em R\$10.000,00, com custas no valor de R\$200,00, pelas reclamadas.

Certifico que esta matéria foi divulgada no DEJT do dia 31.05.2017 (publicada no dia útil posterior, 01.06.2017).

Belo Horizonte, 31 de Maio de 2017

FERNANDA VEIGA RESENDE

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Turma realizada em 23 de maio de 2017, com início às 08:30 horas e término às 12:09h.

Presidente: Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Presentes o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins, a Exma.

Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, o Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara (convocado para compor a Turma), o Exmo. Juiz Convocado Helder Vasconcelos Guimarães (substituindo o Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso, em férias), a Exma. Juíza Convocada Ângela Castilho Rôgedo Ribeiro (substituindo o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, em férias) e o Exmo. Juiz Convocado Antônio Carlos Rodrigues Filho (substituindo a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, em férias).

Proposição: Votos de condolências à Juíza Luciana Alves Viotti, pelo falecimento de seu pai, Luiz Viotti, ocorrido em 22/05/2017, com adesão do MPT, OAB e magistrados presentes.

Relação dos processos julgados em 23/05/2017:

00001-2017-091-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA LIMA - MG e não provido

00002-2017-149-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS e provido em parte

00004-2017-006-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de DIVINO MONTEIRO JUNIOR e não provido

00011-2015-045-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido

Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

00016-2016-010-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRA e provido em parte

Conhecido o recurso de ERIKA MOTTA e não provido

00017-2016-010-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido

Conhecido o recurso de ENIO SILVA AZEVEDO e provido em parte

00076-2014-016-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de DANIEL SILVA NASCIMENTO

00085-2015-004-03-00-0 RO

Retirado de pauta o processo

00108-2014-169-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de COMPANHIA AGROPECUARIA MONTE ALEGRE e provido em parte

00119-2015-102-03-00-1 RO

Conhecido em parte o recurso de RODRIGO ALEXANDRE DE SOUZA e provido em parte

Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

00168-2013-097-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS e não provido

00175-2009-112-03-00-5 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

00193-2015-110-03-00-2 RO

Retirado de pauta o processo

00196-2015-045-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS

ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e não provido Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de VALE S.A.

00295-2010-099-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido em parte

00299-2015-015-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de JOAO SOARES DA SILVA e não provido

00327-2015-102-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de DIVINO ROBERTO DE CARVALHO

00351-2014-045-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em

p a r t e

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de VALE S.A.

00379-2011-064-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte

00387-2014-024-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de DROGARIA ARAUJO S.A. e provido em parte

00394-2015-045-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido em

p a r t e

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de VALE S.A.

00437-2014-045-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido

Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

00445-2014-146-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA e não provido

00454-2015-137-03-00-3 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de CREDICARD PROMOTORA DE VENDA LTDA E OUTRA

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de BANCO CITIBANK S.A.

00458-2014-113-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. e provido em parte

00467-2014-045-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido

00478-2014-045-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido

Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

00483-2014-045-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de VALE S.A.

00488-2014-045-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e provido Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de VALE S.A.

00504-2015-038-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de TADEU AUGUSTO GARCIA DA SILVEIRA e não provido
Conhecido o recurso de ARCELORMITTAL BRASIL S.A. e não provido

00511-2015-082

-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de COMERCIAL PAJEU LTDA. - ME e provido e m p a r t e
Conhecido o recurso de FABIANA APARECIDA SOUZA DA SILVA E OUTRA e não provido

00575-2015-102-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de ODAIR JOSE DE FARIAS SA e provido em parte

00606-2015-089-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS e provido em parte
Conhecido o recurso de ROBSON SOUZA CANDIDO e não provido

00631-2011-086-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de LUIZ SERGIO VIEIRA DO CARMO e não provido

00635-2015-037-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A. e provido em parte

00670-2015-135-03-00-6 RO

Conhecido em parte o recurso de CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A. e não provido
Conhecido o recurso de JÚNIO INÁCIO DE MOURA e não provido

00728-2015-054-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de CONGONHAS MINERIOS S.A. e provido e m p a r t e
Conhecido o recurso de CGPAR CONSTRUCAO PESADA S.A. e não provido

00731-2013-014-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e não provido

00825-2013-097-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de WILSON SONS LOGISTICA LTDA. e não provido

00998-2014-024-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

01046-2014-009-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA. E OUTRO e provido em parte
Conhecido em parte o recurso de ACAA CONTACT CENTER LTDA. e provido em parte

01097-2012-012-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e provido

01104-2011-003-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e não provido

01129-2010-027-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de JANDER DE ALMEIDA PINTO e provido e m p a r t e

Conhecido o recurso de PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e não provido

01177-2013-005-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e provido em parte
01194-2012-034-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS e não provido

Conhecido o recurso de PREVIDENCIA USIMINAS e não provido

Conhecido o recurso de GERALDO LUIS DE PAULA e não provido

01260-2015-056-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e não provido

01296-2003-007-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de ERNANE PEREIRA VALERIANO E OUTROS e não provido

01343-2011-002-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de SERGIO RESENDE DE MENDONCA e provido

01458-2013-101-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido em p a r t e
Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

01467-2014-044-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de AGNALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA e p r o v i d o e m p a r t e

Conhecido o recurso de DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE e provido em parte

01486-2010-089-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de PREVIDENCIA USIMINAS e não provido

01647-2011-105-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CAIXA ECONOMICA FEDERAL

01698-2003-058-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de JOSE DONIZETE DE FARIA e provido

01784-2014-140-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de MARLON MARCOS SALUM MACHADO e p r o v i d o e m p a r t e

Conhecido o recurso de SOUZA CRUZ S.A. e não provido
01889-2012-012-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e provido em parte

02162-2013-016-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU e provido em parte

02226-2014-173-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CALLINK SERVICOS DE CALL CENTER LTDA.

02347-2013-075-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de WALDIRENE MENDES ANDRADE e não provido

02652-2013-108-03-00-4 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de PEDRO CANDIDO LOBO FERREIRA LIMA

02695-2013-108-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de LUIZ GUSTAVO BATISTELE BORGES MAGALHAES

02742-2014-050-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e provido em parte

03191-1996-081-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de AGNALDO ROCHA e provido

Advogados inscritos para sustentação oral:

Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira (02742-2014-050-03-00-3 R O)
 Evandro Braz de Araujo Junior (01104-2011-003-03-00-5 AP)
 Raquel de Souza da Silva (00631-2011-086-03-00-0 RO)
 Juscelino Teixeira Barbosa Filho (01784-2014-140-03-00-8 RO)
 Alberto Oliveira Rezende (00670-2015-135-03-00-6 RO)

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017
 Sala de Sessões do TRT da 3a. Região

Desembargador Lucas Vanucci Lins
 Presidente da Segunda Turma do TRT 3ª Região, em exercício

Eleonora Leonel da Mata Silva
 Secretária da 2ª Turma do TRT - 3ª Região

Despacho

Despacho

Processo Nº RO-0010548-41.2016.5.03.0026

Relator	Lucas Vanucci Lins
RECORRENTE	REINALDO DE OLIVEIRA FRADE
ADVOGADO	PAULO DRUMOND VIANA(OAB: 51869/MG)
ADVOGADO	sueli santana da silva(OAB: 112718/MG)
ADVOGADO	ALVIMAR DA LUZ DIAS(OAB: 81570-A/MG)
ADVOGADO	WILLIAM JOSE MENDES DE SOUZA FONTES(OAB: 55505/MG)
ADVOGADO	MARCIA CLEOPATRA DE OLIVEIRA(OAB: 83394/MG)
ADVOGADO	PAOLA ALVES DE FARIA(OAB: 57825/MG)
RECORRENTE	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	JOSE EDUARDO DUARTE SAAD(OAB: 36634/SP)
RECORRIDO	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	JOSE EDUARDO DUARTE SAAD(OAB: 36634/SP)
RECORRIDO	REINALDO DE OLIVEIRA FRADE

ADVOGADO	WILLIAM JOSE MENDES DE SOUZA FONTES(OAB: 55505/MG)
ADVOGADO	PAOLA ALVES DE FARIA(OAB: 57825/MG)
ADVOGADO	PAULO DRUMOND VIANA(OAB: 51869/MG)
ADVOGADO	MARCIA CLEOPATRA DE OLIVEIRA(OAB: 83394/MG)
ADVOGADO	sueli santana da silva(OAB: 112718/MG)
ADVOGADO	ALVIMAR DA LUZ DIAS(OAB: 81570-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO DE OLIVEIRA FRADE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Fundamentação

Vistos, etc...

Nos termos do art. 14 da Resolução GP n. 09/2015, Despacho TST - 22/03/2017 e Despacho 1ª Vice-Presidência - TRT da 3ª Região - 27/04/2017, (Processos de origem: TRT-RO-10239-94.2015.5.03.0142 (PJe) e IUJ 0010566-09.2017.5.03.0000 (PJe), o julgamento do presente processo deve ser suspenso pois envolve questão tratada no Incidente de Uniformização de Jurisprudência - "FIAT. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. TURNO PARCIALMENTE NOTURNO".

Intimem-se.